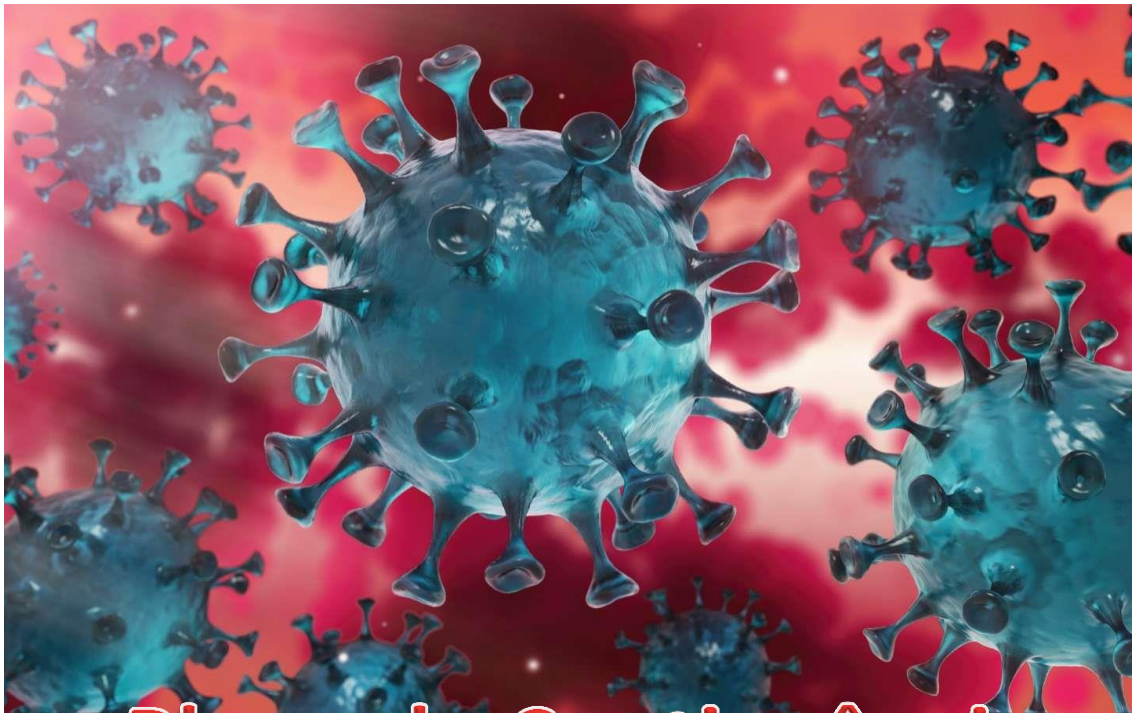




Agrupamento de Escolas da Bemposta



Plano de Contingência

Ano Letivo 2020/2021

“A esperança é o sonho do homem acordado.”

Aristóteles

ÍNDICE

Enquadramento

Definição de caso suspeito

Transmissão da Infeção

Medidas de prevenção de contágio

Procedimentos face a um possível caso de infeção

Salas de Isolamento

Equipa operativa

Medidas adicionais no âmbito do Regime Presencial

Procedimentos Específicos – Pré-Escolar

Procedimentos Específicos – 1º Ciclo

Procedimentos Específicos – 2º/3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Procedimentos Específicos da Educação Física

Procedimentos Específicos do Ensino Integrado e Artes Performativas

Anexos

ENQUADRAMENTO

A maioria das pessoas infeta-se com os coronavírus comuns ao longo da vida. Eles são uma causa comum de infeções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Entre os coronavírus encontra-se também o vírus o novo coronavírus designado por COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), cuja infeção provoca sintomas semelhantes a uma gripe comum ou, em casos mais graves, a uma pneumonia. O surto adquiriu uma dimensão epidémica, com casos confirmados em mais de 60 países, incluindo Portugal. O Comité de Emergência da OMS decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controlo das Doenças (ECDC), o impacto potencial do Corona Vírus COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

O Agrupamento de Escolas da Bemposta adotou um conjunto de medidas de prevenção da doença, formalizadas no Plano de Contingência geral de aplicação a todas as Unidades Orgânicas que constituem este Agrupamento. Para evitar, diminuir ou limitar o impacto da COVID-19 importa reforçar e respeitar as medidas de prevenção e controlo da infeção.

Toda a comunidade educativa deve, assim, proceder à leitura atenta deste Plano de Contingência, disponível no *site* do Agrupamento ou junto do Coordenador de Segurança, Professor Joel Nascimento.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência poderá, igualmente, ser esclarecida por escrito junto da Diretora do Agrupamento, Dra. Sandra Tenil, através do e-mail direcao@aebemposta.pt.

O presente plano sofrerá as atualizações necessárias, tendo em conta as recomendações emanadas da tutela e da Direção-Geral de Saúde (DGS).

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A COVID-19 manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

São considerados casos suspeitos* de COVID-19 todas as pessoas que desenvolvam:

quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual)

ou

febre (temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$)

ou

dispneia / dificuldade respiratória.

**Norma 004/2020 da DGS, atualizada no dia 31 de agosto*

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Com base em evidências científicas, este vírus transmite-se principalmente através de:

Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).

Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO

Para prevenir a transmissão de COVID 19 irão ser adotadas medidas de proteção individual, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos, distanciamento físico, automonitorização de sintomas e higienização/desinfecção de espaços e superfícies.

Reforço da higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico

Todos os alunos, pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas da Bemposta deverão adotar as medidas gerais de higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar, nomeadamente:

- Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora das salas de aula, exceto nas pausas das refeições e na realização de atividades físicas e desportivas). No caso dos alunos, a utilização de máscaras dentro do Colégio é, atualmente, obrigatória a partir do 2º Ciclo do Ensino Básico;
- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da Escola e à entrada das salas de aula, cantina, refeitório, ginásios, etc.;
- Durante o tempo de permanência na Escola, lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos e antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- Manter as regras de etiqueta respiratória, tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido.

PROCEDIMENTOS FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO**Salas de “isolamento”**

A colocação de um aluno, professor ou funcionário numa sala de “isolamento” visa impedir que outros membros da comunidade educativa possam ser expostos e infetados, tendo, por

isso como principal objetivo evitar a propagação da doença.

Foram definidos espaços específicos para o isolamento de casos suspeitos bem como circuitos adequados em cada Unidade Orgânica. Um aluno que apresente febre ou outros sintomas da doença em contexto escolar, será encaminhado para as salas de isolamento da Unidade Orgânica que frequenta onde será acompanhado e vigiado por um adulto capacitado, o qual contactará os Pais/Encarregados de Educação, para que, com a maior brevidade possível, venham buscar o seu Educando. As salas de isolamento encontram-se equipadas de acordo com as orientações da DGS:

- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA
- Toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, luvas descartáveis e termómetro
- Águas e alimentos não perecíveis

Se algum elemento de qualquer Unidade Orgânica do Agrupamento vier a ser encaminhado para estas salas, a casa de banho mais próxima será encerrada para utilização exclusiva do aluno, professor ou funcionário com sintomas/caso suspeito.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Em caso de suspeita de infeção por Covid-19 devem ser cumpridos os seguintes procedimentos específicos:

São entregues ao elemento da Equipa Operativa que acompanhará o doente até à sala de isolamento, quer ao aluno, docente ou funcionário, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados.

Se se tratar de um aluno é chamado, com a maior brevidade possível, à Escola o respetivo Encarregado de Educação, que será aconselhado a contactar o Centro de Apoio Local (808 282 112) ou a Linha SNS 24 (808 242424).

Sempre que possível, é assegurada a distância de segurança (superior a 2 metros) da pessoa com suspeita de infeção COVID-19.

Sempre que solicitado, serão fornecidos às Autoridades de Saúde os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) dos contactos do caso suspeito, para aplicação das medidas de saúde pública.

É realizada a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em saco de plástico resistente.

O eventual afastamento da atividade presencial provocado por isolamento profilático dos contactos de alto risco é definido pela Autoridade de Saúde.

EQUIPA OPERATIVA**Infantário, Pré-escolar, 1º Ciclo e 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário**

Agrupamento de Escolas da Bemposta		
Coordenadora do Plano de Contingência (Ponto Focal)	Diretora do Agrupamento de Escolas da Bemposta (Profª Sandra Tenil)	direcao@aebemposta.com
Equipa de Segurança	Prof. Joel Nascimento (Coordenador da Equipa)	jpnascimento@aebemposta.com
	Prof. João Pedro Rodrigues (Adjunto da Direção)	jpgrodrigues@aebemposta.com
	Profª Célia Pereira (Coordenadora da EB José Sobral)	coordenadoramexgrande1@gmail.com
	Prof. António Martins (Coordenador da EB D. João II)	coordenador.eb23alvor@gmail.com
	Prof. Rúben Faleiro (Coordenador da EB/JI de Alvor)	ramfaleiro@aebemposta.com
	Educadora Carla Diva (JI da Figueira)	cddsantos@aebemposta.com
	Coordenadoras das Assistentes Operacionais	
	Srª Fátima Xavier (EBS da Bemposta)	282 244 400
	Srª Fátima Santana (EB D. João II)	282 459 871
Srª Lilita Silva (EB José Sobral)	282 960 300	

MEDIDAS ADICIONAIS NO ÂMBITO DO REGIME PRESENCIAL

No âmbito do Regime Presencial, atualmente em vigor, foram reforçadas as medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção das Unidades Orgânicas) e com o objetivo de salvaguardar a segurança de toda a comunidade educativa, foram instituídos, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

- Reorganização dos horários dos alunos que foram, igualmente, distribuídos por grupos e espaços de forma a evitar, na medida do possível, o contacto com outros grupos e potenciar a rastreabilidade de contactos:
 - Desfasamento de entradas, intervalos, horas de almoço e saídas;
 - Turnos da manhã (3 vezes por semana para 5º, 6º e 7º) e turnos da tarde (3 vezes por semana para 7º, 8º e Secundário);
 - Identificação de espaços destinados a grupos/turmas;
 - Lecionação de TIC por turnos;
 - Redução do tempo dos intervalos;
- Definição de itinerários de circulação para todo o recinto escolar.
- Reorganização da disposição das salas de aula, de forma a garantir a maximização da distância entre alunos e entre alunos e professores. Os alunos de cada grupo/turma foram distribuídos, sempre que possível, por salas fixas e manutenção do mesmo lugar nas salas de aula.
- Reorganização dos serviços da cantina e do refeitório com o intuito de acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico e impedir uma grande concentração de utilizadores. Reforço das medidas de higienização das mãos (antes e depois das refeições) e intensificação dos protocolos de limpeza e desinfeção das superfícies, também nestes espaços.

- Limitação das entradas de fornecedores e dos Pais/Encarregados de Educação ao interior das Unidades Orgânicas e utilização preferencial dos canais digitais para a troca de informações sobre os alunos (e-mail institucional, telefone, reuniões por videoconferência, etc.). A reunião presencial dos Encarregados de Educação com o Educador, Professor-Titular ou Diretor de Turma exige a marcação prévia.
- Limitação nas entradas de Pais/Encarregados de Educação, os quais deverão entregar e recolher os seus Educandos, individualmente, no exterior do recinto escolar, de acordo com as orientações definidas e, se necessário, formar uma fila que permita cumprir o distanciamento físico recomendado.
- Definição de lotação máxima em áreas de utilização múltipla (casas de banho, salas de professores e trabalhadores não docentes, refeitórios, cantina, secretaria, gabinetes e salas de trabalho), devendo ser sempre acauteladas as regras de distanciamento também nos respetivos acessos.
- Elaboração e implementação de normas específicas de utilização e higienização de espaços e de equipamentos partilhados (salas de informática, laboratórios, bibliotecas, ginásios, entre outros). Estas regras serão previamente divulgadas junto dos utilizadores e contemplam a coresponsabilização e colaboração da comunidade escolar na higienização das superfícies de contacto utilizadas (tampo da mesa, teclado, rato, etc.), com os materiais de higienização disponibilizados pelo Agrupamento e seguindo os procedimentos definidos. Os alunos serão apoiados pelos respetivos professores, que terão em consideração os diferentes níveis etários.
- Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor e não utilização dos balneários.
- Implementação das recomendações específicas da Direção-Geral de Saúde e tutelas para minimizar o risco de contágio entre alunos mais novos, como redução de mobiliário e equipamentos nos espaços interiores, facilitando a sua higienização e desinfeção, proibição de brinquedos trazidos de casa ou utilização por parte de alunos e profissionais de calçado

para uso exclusivo na Unidade Orgânica.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Pré-Escolar

A experiência adquirida desde a retoma das atividades presenciais a 1 de junho de 2020, permitiu-nos organizar o próximo ano letivo de 2020/21, dando continuidade às medidas que salvagam a segurança dos alunos e profissionais, tendo sempre em consideração o bem-estar, desenvolvimento e aprendizagens das crianças.

Para além das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara pelos adultos, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), aplicar-se-ão ainda, no ano letivo de 2020/2021, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

Reorganização do espaço físico e das atividades pedagógicas/lúdicas e de motricidade; reorganização dos circuitos internos do Pré-escolar e reforço dos serviços de limpeza e descontaminação.

Os Encarregados de Educação deverão respeitar as horas de entrada e saída dos Estabelecimentos de Ensino para que possa estar assegurado o cumprimento dos pressupostos de segurança e higienização emanados pela DGS e previstos no Plano de Contingência.

A entrega e recolha da criança deverá ser feita de forma individual, à porta, sem a entrada do adulto-acompanhante dentro do edifício.

Serão higienizadas as mãos das crianças após a entrada na Escola e sempre que necessário.

Toda a Equipa do Pré-escolar usará máscaras e o Equipamento de Proteção Individual adequado à função.

Cada criança necessita de uma garrafa para água devidamente identificada.

Não serão permitidos brinquedos vindos de casa.

Os almoços e lanches terão lugar no refeitório, por turnos.

Não é permitida a entrega de bolo ou qualquer outro material festivo nas Unidades Orgânicas.

Os tempos de recreio efetuar-se-ão no exterior e serão desfasados por grupos de crianças.

As reuniões presenciais com os Educadores só será possível através de marcação prévia e quando estritamente necessário. O atendimento individual com os Educadores deverá efetuar-se, preferencialmente, por via telefónica ou digital.

Os Encarregados de Educação deverão manter sempre atualizados os seus contactos.

Os Pais e Encarregados de Educação devem informar o/a educador(a), sempre, que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contacto com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID19.

No caso de doença aguda súbita da criança, esta será afastada das outras crianças, em sala de isolamento de acordo com o Plano de Contingência e acompanhada por um adulto. Os Pais/Encarregados de Educação serão contactados para virem buscar a criança. A mesma só deverá regressar na ausência de sintomas, fazendo-se acompanhar por declaração médica comprovativa, caso se constate necessário.

O Agrupamento de Escolas da Bemposta exerce o direito de reserva e recusa de admissão no Pré-escolar de crianças que apresentem sintomas compatíveis com COVID-19 (febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória) e, ainda, com sinais e sintomas de causa desconhecida (diarreia; vômitos).

Em anexo a este Plano de Contingência encontram-se os procedimentos específicos de cada Estabelecimento de Ensino do Pré-Escolar, dada a realidade própria de cada um.

1º Ciclo

Para além das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara pelos adultos, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), aplicar-se-ão, no ano letivo de 2020/2021, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

Reorganização dos horários escolares, com desfasamento por níveis de ensino, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições.

Limitação nas entradas de Pais/Encarregados de Educação no 1º Ciclo. A entrega e recolha dos alunos deverá ser feita de forma individual, aguardando no portão exterior que a Assistente Operacional receba a criança.

Os Pais/Encarregados de Educação deverão cumprir os horários de entrada e saída para que a Escola possa assegurar o distanciamento entre os grupos/turmas e, conseqüentemente, uma eficaz identificação de um eventual foco de contágio.

O atendimento a Pais/Encarregados de Educação pelos Professores e Coordenadores é, preferencialmente, realizado, por telefone, e-mail e/ou por videoconferência. A reunião presencial só poderá ter lugar através de um agendamento prévio e quando estritamente necessário.

Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor.

Nas atividades extracurriculares serão cumpridas as regras estabelecidas no Plano de Contingência.

Os almoços terão lugar por turnos no refeitório.

As informações relativas à criança deverão ser transmitidas por escrito, na Caderneta do Aluno, ou via e-mail, devendo manter-se sempre atualizados os contactos de urgência dos Encarregados de Educação.

Os Encarregados de Educação deverão respeitar as horas de entrada e saída dos Estabelecimentos de Ensino para que possa estar assegurado o cumprimento dos pressupostos de segurança e higienização emanados pela DGS e previstos no Plano de Contingência.

Não é permitida a entrega de bolo ou qualquer outro material festivo nas Unidades Orgânicas.

Os Pais e Encarregados de Educação devem informar o/a Professor-Titular, sempre, que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contacto com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID19.

No caso de doença aguda súbita da criança, esta será isolada das outras crianças, em sala de isolamento de acordo com o Plano de Contingência, e acompanhada por um adulto. Os Pais ou Encarregados de Educação serão contactados para vir buscar a criança. A mesma só deverá regressar na ausência de sintomas, fazendo-se acompanhar por declaração médica comprovativa, caso se constate necessário.

O Colégio exerce o direito de reserva e recusa de admissão de crianças que apresentem sintomas compatíveis com COVID-19 (febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória) e, ainda, com sinais e sintomas de causa desconhecida (diarreia; vómitos).

Em anexo a este Plano de Contingência encontram-se os procedimentos específicos de cada Estabelecimento de Ensino do 1º Ciclo, dada a realidade própria de cada um.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

A experiência reunida desde a retoma das atividades presenciais no final do ano letivo de 2019/20, permite-nos organizar o ano letivo de 2020/21, dando continuidade às medidas que salvaguardam a segurança dos alunos e profissionais, tendo sempre em consideração o bem-estar, desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

Deste modo, e para além das medidas gerais de prevenção de contágio (utilização de máscara, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico; arejamento de espaços e limpeza e desinfeção da Escola), aplicar-se-ão, no ano letivo de 2020/2021, entre outros, os seguintes procedimentos adicionais:

Obrigatoriedade de uso de máscara por todos os Profissionais e Alunos. O Agrupamento oferece um *kit* com três máscaras reutilizáveis, devidamente certificadas a todos os alunos, pessoal docente e não docente. A sua utilização é condição imprescindível para poderem aceder ao recinto escolar. As máscaras só deverão ser retiradas aquando da realização das atividades físicas e desportivas e nas pausas para refeições/hidratação.

Reorganização das salas de aula, garantindo, sempre que possível, a atribuição de salas fixas para cada grupo/turma e a utilização de mobiliário e equipamentos (secretárias, cadeiras) de uso individual exclusivo.

Reorganização dos horários escolares, com desfasamento por anos de escolaridade/ciclos de ensino, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições, bem como nas entradas e saídas das Unidades Orgânicas.

Os intervalos dos alunos foram reduzidos e espaçados no tempo.

Durante os intervalos entre aulas, o distanciamento físico deve ser sempre mantido.

Durante o período de implementação do Plano de Contingência, não é permitida a saída do recinto escolar, durante o período letivo (turno da manhã/turno da tarde).

Recurso a docentes com serviço distribuído na Biblioteca e no Gabinete de Promoção da Disciplina para acompanhamento a turmas cujo docente esteja a faltar.

Alunos das Artes Performativas e Ensino Integrado que tocam instrumentos de sopro deverão fazer-se acompanhar do seu próprio instrumento.

Limitação nas entradas de Pais/Encarregados de Educação nas instalações das Unidades Orgânicas. A entrega e recolha dos alunos deverá ser feita de forma individual, no exterior, respeitando as normas de distanciamento definidas.

Os Encarregados de Educação deverão respeitar as horas de entrada e saída dos Estabelecimentos de Ensino para que possa estar assegurado o cumprimento dos pressupostos de segurança e higienização emanados pela DGS e previstos no Plano de Contingência.

O atendimento a Pais/Encarregados de Educação por qualquer elemento da Comunidade Educativa é, preferencialmente, realizado, por telefone, *e-mail* e/ou por videoconferência. A reunião presencial só deve ser realizada, quando estritamente necessária e através de marcação prévia.

As informações relativas ao aluno deverão ser transmitidas por escrito, na Caderneta do Aluno, ou via *e-mail*, devendo manter-se sempre atualizados os contactos de urgência dos Encarregados de Educação.

Para evitar o risco de contágio por má utilização dos bebedouros da Escola, cada aluno deverá trazer de casa uma garrafa de água.

Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das Autoridades de Saúde em vigor e não utilização dos balneários.

Reorganização dos Serviços do Bar do Aluno/ Bar dos Professores e Cantina para garantir o distanciamento físico dos utilizadores com a definição de circuitos de entrada e saída e definição de lotação máxima de utilizadores em simultâneo.

Não existe fornecimento de refeições em regime de **take away**.

O acesso à cantina é faseado e feito de forma organizada, com supervisão/apoio de Assistentes Operacionais, cumprindo o distanciamento social.

Não é permitida a entrada de refeições confeccionadas no exterior para serem consumidas no recinto escolar.

Os alunos deverão fazer-se acompanhar do lanche e de uma garrafa de água, evitando, deste modo, a utilização dos serviços oferecidos pelo Bar do Aluno.

Os alunos deverão assumir a responsabilidade de desinfetar o seu próprio espaço de trabalho e/ou materiais utilizados.

Os Pais/Encarregados de Educação devem informar o/a Diretor(a) de Turma, sempre, que a criança ou alguém da sua proximidade tenha tido contato com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID19.

No caso de doença aguda súbita da criança, esta será isolada das outras crianças, em sala de isolamento de acordo com o nosso plano de contingência, e acompanhada por um adulto. Os Pais ou Encarregados de Educação serão contactados para vir buscar o seu Educando. O aluno só deverá regressar na ausência de sintomas, fazendo-se acompanhar por declaração médica comprovativa, sempre que se constate necessário.

O Agrupamento exerce o direito de reserva e recusa de admissão de alunos que apresentem sintomas compatíveis com COVID-19 (febre e/ou tosse e/ou dificuldade respiratória) e, ainda, com sinais e sintomas de causa desconhecida (diarreia, vómitos).

Em anexo a este Plano de Contingência encontram-se os procedimentos específicos de cada Estabelecimento de Ensino do 2º/3º Ciclo e Secundário, dada a realidade própria de cada um.

ANEXOS

Anexo I – [Plano de Contingência do Jardim de Infância das Quatro Estradas](#)

Anexo II – [Plano de Contingência do Jardim de Infância dos Montes de Alvor](#)

Anexo III – [Plano de Contingência do Jardim de Infância da Figueira](#)

Anexo IV – [Plano de Contingência do Jardim de Infância da Mexilhoeira](#)

Anexo V – [Plano de Contingência da EB/JI de Alvor](#)

Anexo VI – [Plano de Contingência da EB dos Montes de Alvor](#)

Anexo VIII – [Plano de Contingência da EBS Bemposta](#)

Anexo VIII – [Plano de Contingência da EB José Sobral](#)

Anexo IX – [Plano de Contingência da EB D. João II](#)

Anexo X – [Plano de Contingência Dep. Artes Performativas](#)

Anexo XI – [Plano de Contingência das Bibliotecas Escolares](#)

Anexo XII – [Plano de Contingência das Instalações Desportivas](#)